



## Campanha de Doação de Sangue acontece neste sábado

Neste sábado dia 9 de agosto, a população cordeiropolense terá a oportunidade de praticar, mais uma vez, um ato de solidariedade e o amor ao próximo através da doação de sangue. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis por meio da Secretaria Municipal de Saúde promove através de uma parceria com o Rotary Clube a campanha de doação de sangue que há vários anos é realizada no município. De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde de Cordeirópolis, antes da doação, a pessoa passa por uma triagem clínica, na qual é feita uma entrevista para saber os seus

hábitos e costumes.

O doador deve comparecer ao local portando um documento oficial com foto como o Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CPTS). A doação de sangue é um processo pelo qual o doador tem seu sangue coletado e armazenado em bolsas que são usadas como transporte até o banco de sangue. O procedimento de coleta é completamente seguro e rápido e a quantidade doada é de aproximadamente 450ml, isto é, menos de 10% do volume do sangue do corpo humano.

A campanha de doação de sangue de Cordeirópolis será realizada neste dia 9 de agosto no das 8h às 12h. O posto de coleta será no Centro de Especialidades Médicas Dalcy de Campos de Toledo, que fica localizado na Rua Toledo Barros, 422, Centro. Mais informações através do telefone 3546-9410.

### **Não pode doar pessoas que:**

- Fizeram tatuagem, piercing ou tratamento com acupuntura nos últimos 12 meses
- São portadores de HIV, hepatite B e C ou HTLV (um retrovírus parecido

com o HIV)

- Já viveram situações sexuais de risco
- Possuem históricos de doenças hematológicas, cardíacas, renais, pulmonares, hepáticas, além de diabetes, hipertireoidismo, hanseníase, tuberculose, câncer, sangramento anormal, convulsão após os dois anos de idade ou epilepsia, sífilis, doença de Chagas ou malária;
- Usam drogas
- Tenham anemia
- Apresentem hipertensão ou hipotensão arterial no momento da doação.
- Estiverem com febre no dia da doação.

## Conferência tem como foco direito dos idosos

Cordeirópolis recebeu nesta última quarta-feira, dia 6, a 2ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa. O evento aconteceu no Centro de Convivência do Idoso (CCI) e foi promovido por meio do Conselho Municipal do Idoso (CMI) e da Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social.

A conferência tem como objetivo mobilizar o município no sentido de buscar soluções que possam oferecer mais qualidade de vida para a 3ª Idade. Segundo os organizadores, nesta edição o tema foi o Protagonismo e Empoderamento

da Pessoa Idosa para um Brasil de Todas as Idades.

Na ocasião houve também apresentação de dupla do Coral da 3ª Idade, na sequência houve a montagem das mesas para realização dos eixos de debate onde foram discutidos temas relacionados a Educação, Saúde, Cultura, Direitos Humanos, Financiamentos, Previdência Social, Obras, Transporte e Acessibilidade. Na ocasião também foram eleitos os delegados que irão representar a sociedade civil e um delegado para representar o poder público.



**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo****Faculdade de Cordeirópolis  
Processo Seletivo 2014  
Edital**

Cordeirópolis, 06 de agosto de 2014

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. Estão abertas as inscrições no período de 11/08/2014 a 14/08/2014 para o Processo Seletivo Vestibular da Anhanguera - Uniderp, no Pólo Presencial de Cordeirópolis para os cursos de graduação em:

Curso*	Duração do curso em anos	Vagas
Administração	04 anos	40
Pedagogia	03 anos e 1/2	40
Logística	02 anos	40
Recursos Humanos	02 anos	40

\*AULAS NO HORÁRIO DAS 19h ÀS 22h.

1.2. Os interessados deverão comparecer munidos de documentos pessoais e obedecer aos seguintes critérios:

a) Residir em Cordeirópolis.

Documentos que comprovam: certidão de matrícula do imóvel de propriedade, título de eleitor e carteira de trabalho.

b) Não ter diploma do ensino superior ou estar em curso, salvo se optar em concorrer para as vagas remanescentes, que são aquelas que eventualmente não forem preenchidas por candidatos classificados e que não possuam diploma do ensino superior ou estejam em curso, nos termos do item 3.2.1.

c) Assumir a responsabilidade de ressarcir a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis de todas as despesas investidas com as mensalidades e/ou anuidades para custeio do curso acima descrito, no caso de desistência ou abandono por qualquer motivo antes da aprovação final e consequente formatura e/ou colação de grau.

d) Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer à matrícula dentro dos prazos determinados de convocação de chamadas e não se apresentar com todos os documentos exigidos para a matrícula.

e) O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de apoio para realizar a prova deverá solicitá-lo na ficha de inscrição para o referido PROCESSO SELETIVO.

Taxa de inscrição

O valor da taxa de inscrição é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

1.3. As inscrições serão realizadas no pólo – Faculdade de Cordeirópolis - endereço Rua Visconde do Rio Branco, nº 452 Centro, no horário das 12:30 horas às 19:30 horas.

1.4. Não será devolvida a taxa recolhida da respectiva inscrição, nos casos de desistência do candidato ou ausência no dia do Vestibular.

**2. DAS DATAS E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

2.1. As provas ocorrerão no dia 16/08/2014

Início: às 14:30 h

Término: às 17:00h

Local: Escola Coronel José Levy, Rua Visconde do Rio Branco, nºs 417 e 437.

Observação: Os portões serão fechados impreterivelmente às 14:25min., horário local.

**3. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 A prova será constituída por uma redação. A pontuação aplicada na correção será de 0 a 10, admitindo 0,5 como fração. Para efeito de classificação, será considerada a nota de redação e, em caso de empate entre candidatos, terá preferência o candidato de maior idade, seguido de número de filhos.

3.2. As provas do PROCESSO SELETIVO serão realizadas com a utilização da seguinte modalidade:

PROVA DISCURSIVA COMPOSTA DE REDAÇÃO.

3.2.1. A nota atribuída à redação será de 0 (zero) a 10 (dez) sendo 1 (um) a nota mínima para classificação.

3.3. Os candidatos portadores de diploma do ensino superior ou que estejam em curso poderão concorrer exclusivamente para as vagas remanescentes, ou seja, desde que restem vagas após cumprimento da lista completa dos classificados.

3.4. Os portadores de diploma de ensino superior ou que estejam em curso serão classificados em lista própria e somente terão direito a matrícula se sobraarem vagas da relação dos classificados que não possuem curso superior ou que estejam em curso e obtenham nota mínima, indicada no item 3.2.1.

3.5. A Faculdade tem como objetivo fornecer a primeira graduação em ensino superior, desta forma, o tratamento especial aos não portadores de diploma do ensino superior ou àqueles que não tiveram o acesso.

**4. REGULAMENTO DAS PROVAS**

4.1. Os candidatos que farão as provas deste PROCESSO SELETIVO deverão comparecer no local para realização das provas, com meia hora de antecedência e vir munido de:

-Cédula de Identidade (original), ou outro documento com foto: CNH, Passaporte ou Carteira de Trabalho CTPS.

- Comprovante de inscrição e de seu pagamento (recibo de pagamento)

- Caneta esferográfica com tinta azul ou preta

No caso do candidato não estar constando em lista oficial de inscritos, poderá o mesmo realizar a prova mediante a apresentação do comprovante de pagamento e documentos citados até a constatação da inscrição pelo polo e órgão responsável.

Não será admitido o uso de corretivos.

4.1.1. O candidato somente terá acesso às salas de realização da prova mediante a apresentação do documento oficial de identificação contendo foto.

4.2. Não é permitido ao candidato o uso de telefone celular e nenhum equipamento para comunicação externa, calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos e dicionário.

4.3. Os acessos aos locais de realização das provas serão fechados impreterivelmente no horário previsto para a realização das mesmas, e não será permitido o ingresso de candidatos após o seu início, sob qualquer motivo alegado.

4.4. Nenhum candidato poderá entregar a folha de redação antes de decorridos 60 minutos (sessenta minutos) do início das provas, cuja duração será de 3 horas e 30 minutos.

4.5. Será desclassificado deste PROCESSO SELETIVO o candidato, cujo os textos aos quais não serão atribuídos pontos e portanto a nota da Prova será ZERO avaliando-se os critérios:

a) Em branco, textos com até 05 linhas escritas;

b) Nulos, textos em que haja a intenção clara do autor de anular a redação (palavrões, riscos ou desenhos não acompanhados de texto etc);

c) Ilegível, texto com letra totalmente ilegível ou em outra língua que não seja a portuguesa;

d) Fuga do tema, texto que não desenvolve o tema da redação;

e) Não comparecer no local e hora indicada no dia do PROCESSO SELETIVO;

f) Não obtiver a nota mínima de 5 (cinco) pontos na prova;

g) Usar de meio fraudulento na inscrição ou na realização do Concurso ou tiver atitudes de indisciplina durante a realização deste, independentemente de sanções legais;

h) Utilizar documentos falsos ou irregulares.

4.5.1. Será impedido de fazer a prova o candidato que não estiver regularmente inscrito no referido processo em andamento.

4.5.2. É proibida a permanência de pessoas estranhas no recinto da prova.

5. Critérios de avaliação por competências

A avaliação da prova de redação será feita por meio de competências. Cada competência da redação analisada terá o valor de no máximo 2 pontos. A nota global da Redação será a soma das notas das cinco competências, totalizando, no máximo, 10 pontos.

A) Competência I – Demonstrar domínio da norma culta da língua escrita.

Pontuação máxima 2 pontos.

Avaliar o uso adequado do seguinte conjunto de requisitos: registro formal; ortografia; emprego de letras maiúsculas, acentuação, separação de sílabas, hífen, pontuação, colocação de pronomes; flexão nominal e verbal; concordância nominal verbal; parágrafo; regência verbal e nominal.

Notas a serem atribuídas:

Insuficiente ou Precário 0,5

Regular 1,0

Bom 1,5

Excelente 2,0

B) Competência II – Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo.

Pontuação máxima 2 pontos

Aspecto principal a ser considerado na avaliação: compreensão do tema. A estrutura desejável para o texto produzido é a dissertativa, com introdução, desenvolvimento e conclusão.

IMPORTANTE Os textos em forma de poema e narração não serão aceitos. Nesse caso a nota a ser atribuída é ZERO.

Notas a serem atribuídas:

Insuficiente tangenciou o tema: 0,5

Regular desenvolveu razoavelmente o tema: 1,0

Bom desenvolvimento do tema e bom domínio da estrutura dissertativa: 1,5

Excelente domínio do tema e bom domínio da estrutura dissertativa: 2,0.

C) Competência III – Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista (enfrentamento da situação problema).

Pontuação máxima 2 pontos


Avaliar a coerência textual: organização do texto quanto à sua lógica bem como a coerência das idéias e das partes.

Notas a serem atribuídas:

Insuficiente ou Precário 0,5

Regular 1

Bom 1,5



**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE ————— email: [jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br)

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

**Tiragem** - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)



Excelente 2

D) Competência IV – Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

Pontuação máxima: 2 pontos

Avaliar a coesão textual: ligação (articulação) das partes do texto, com uso adequado de recursos coesivos morfo-sintáticos (conjunções, pronomes relativos, advérbios, pontuação, seqüência temporal) e lexicais (precisão na escolha das palavras, no uso de sinônimos, repetição, reiteração, etc).

Notas a serem atribuídas:

Insuficiente ou Precário 0,5

Regular 1

Bom 1

Excelente 2

E) Competência V – Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado.

Pontuação máxima: 2 pontos

Avaliar a proposta de intervenção na realidade ou na situação-problema.

Notas a serem atribuídas:

Insuficiente ou Precário 0,5

Regular 1

Bom 1

Excelente 2

IMPORTANTE: No rodapé de cada redação há um espaço reservado para o uso exclusivo dos organizadores do vestibular.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. O PROCESSO SELETIVO será classificatório.

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos, respeitando os dispostos no item 5.

6.3. Serão convocados, para preenchimento das vagas oferecidas nos Cursos de Administração, Pedagogia, Logística e Recursos Humanos os candidatos que obtiverem maior número de pontos, no limite das vagas oferecidas.

6.4. Não serão concedidas vistas ou revisões de provas.

6.5 Serão ofertadas 40 vagas para cada curso.

6.6 Os alunos do Pro - Uni não participarão desse Processo Seletivo.

6.7 Na desistência dos alunos classificados nas 40 primeiras colocações será dado continuidade na lista de classificação geral.

**7. DAS MATRÍCULAS**

7.1. O candidato convocado para matrícula deverá efetuar-la, pessoalmente ou por outrem, mediante procuração outorgada por instrumento particular, com poderes específicos para tanto, em termos fixados pela Instituição, para o curso em que foi classificado e convocado.

7.2. O candidato classificado e convocado para matrícula, através da publicação realizada no pólo/FACULDADE DE CORDEIRÓPOLIS, item 5.5, deverá comparecer no prazo de até 4 (quatro) dias úteis da convocação, para a sua efetivação.

7.3. Os candidatos convocados para matrícula, na data fixada, deverão apresentar os seguintes documentos na Secretaria do pólo. (a via original para conferência e duas cópias para arquivo).

a) Certificado de Conclusão de Ensino Médio (2º Grau) ou documento equivalente, Certificado de Conclusão de Curso Profissionalizante registrado, Certificado de Conclusão de Curso ou de Exame Supletivo completo, Certificado de equivalência de estudos publicado no diário oficial, para alunos que cursaram Ensino Médio no exterior;

b) 02 cópias do Histórico Escolar Ensino Médio, 01 cópia autenticada e 01 cópia simples;

c) 02 cópias simples da Cédula de Identidade (RG);

d) 02 cópias simples do Título de Eleitor (maiores de 18 anos);

e) 02 cópias simples da Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) 02 cópias simples da Certidão de Reservista Militar (candidato sexo masculino);

g) 02 cópias simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

h) 03 fotos em tamanho 3x4 recente;

i) 02 cópias simples do Comprovante de Residência (água, energia elétrica ou telefone);

J) As despesas com o material didático ficará por conta do aluno.

Resultado

Os resultados estarão disponíveis no Pólo de Cordeirópolis – Faculdade de Cordeirópolis e no site da prefeitura Municipal de Cordeirópolis no dia 21/08/2014

Matrículas: 1ª chamada dia 22/08/2014 a 26/08/2014

**8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

8.1. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer à matrícula dentro dos prazos determinados de convocação de chamadas e não se apresentar com todos os documentos exigidos para a matrícula;

8.2. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de apoio para realizar a prova deverá solicitá-lo na ficha de inscrição para o referido PROCESSO SELETIVO;

8.3. O aluno/acadêmico que estiver apto a ingressar nos quadros da Faculdade, e o fazendo, em caso de desistência por qualquer motivo exceto por morte, estará obrigado a ressarcir aos cofres públicos o montante corrigido pelo IPCA-E referente à suas despesas (mensalidades/anuidade) investida pela Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para tanto as partes assinarão no ato da matrícula Termo de Compromisso / Contrato

8.4. As instruções acima foram tiradas do cujo objeto é o Processo Seletivo Concurso Vestibular da Universidade Anhanguera- UNIDERP, do 1º semestre de 2014 para o oferecimento de cursos na modalidade a distância, por meio de seu Centro de Educação a Distância (CEAD), nos Polos de Apoio Presencial vinculados a esta Instituição de Ensino, conforme Portaria SESU/MEC n. 879, de 18.11.2008, doravante denominado simplesmente Processo Seletivo, é destinado aos portadores de Certificado de Ensino Médio ou equivalente.

**Alessandra Wiebeck Caniatio**  
Secretária Municipal de Educação**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL 044/2014****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS****OBJETO: Registro de preços para aquisição de mobiliário para a secretaria municipal de educação e secretaria municipal de segurança e trânsito.****Tendo à licitação acima homologada em 14/07/2014, publicado no Jornal Oficial do Município em 23/07/2014, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da empresa classificada.****Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.****A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.****Cordeirópolis, 08 de agosto de 2014.****Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal****Art Base Indústria e Comércio de Móveis e Peças para Escritório Ltda - EPP****CNPJ: 06.124.501/0001-66 I.E: 456.138.242.117**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	FABRICANTE/ GARANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA AZUL 065.00007.0008-01	260	UN	Coperflex Lítia Garantia: 12 meses	39,90	10.374,00
05	MESA PARA COMPUTADOR 065.00018.0061-01	14	UN	Coperflex Apis Garantia: 12 meses	96,00	1.344,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$11.718,00 (onze mil, setecentos e dezoito reais)</b>	

**Marte Indústria de Mobiliário Ltda – EPP****CNPJ: 03.300.763/0001-46 I.E: 456.066.543.118**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	FABRICANTE/ GARANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	MESA DE PROFESSOR 1,20 COM 2 GAVETAS AZUL 065.00018.0008-01	74	UN	Marte MR - 1206/52002 Garantia: 12 meses	110,00	8.140,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$8.140,00 (oito mil, cento e quarenta reais)</b>	

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 63/2014**

Objeto: Registro de preço para aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Brinquedos para Diversas Secretarias.

Data da Sessão Pública do Pregão: 21/08/2014, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 05 de Agosto de 2014.

**Edvaldo José Vitorio**  
Diretor de Suprimentos**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 64/14**

Objeto: Registro de preço para aquisição de urnas mortuárias para o Serviço Funerário Municipal de Cordeirópolis.

Data da Sessão Pública do Pregão: 22/08/2014, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público, que no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 05 de agosto de 2014.

**Edvaldo José Vitorio**  
Diretor de Suprimentos**Departamento de Suprimentos****Edital 18/2014**, Convite. Objeto: contratação de empresa para execução de obra de construção do muro externo da "Casa da Esperança", incluindo fornecimento de mão-de-obra e materiais, no município de Cordeirópolis. A COMPAJUL comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto ao julgamento da referida licitação pelo critério de menor preço global onde, decidiu, após análise dos documentos e propostas das concorrentes pela seguinte classificação: 1º) BARRETO MOURAO CONSTRUTORA LTDA - EPP, ao preço global de R\$76.006,05 (setenta e seis mil, seis reais e cinco centavos); 2º) CLIPPER CONSTRUTORA LTDA, ao preço global de R\$76.315,22 (setenta e seis mil, trezentos e quinze reais e vinte e dois centavos); 3º) CONSTRUIR PROJETOS E OBRAS LTDA - EPP, ao preço global de R\$77.004,19 (setenta e sete mil, quatro reais e dezenove centavos). Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Cordeirópolis, 04 de agosto de 2014.

**João Paulo Fassis**  
Presidente da COMPAJUL

**RELATÓRIO DE SUBVENÇÕES CONCEDIDAS NO EXERCÍCIO DE 2014**  
(em atendimento a Lei Municipal no 2544, de 22 de setembro de 2008)

BENEFICIÁRIO	DATA	VALOR
ACESAC- Ação Social Educ.Paróquia de Santo Ant. Cordeirópolis	11/07/2014	RS5.000,00
VALOR TOTAL A PAGAR NO EXERCÍCIO R\$ 50.000,00		
ACORAC – Assoc. Cor. de Apoio aos Portadores de Câncer	10/07/2014	RS3.000,00
VALOR TOTAL A PAGAR NO EXERCÍCIO R\$ 30.000,00		
Centro Comunitário “Bernardino Gumercindo Botechia”	04/07/2014	RS25.000,00
VALOR TOTAL A PAGAR NO EXERCÍCIO R\$ 350.000,00		

**Comissão Processante Disciplinar**

Processo Administrativo Disciplinar n. 870/2014....Considerando todo o exposto no presente feito, análise de todas as provas colhidas, acolho o parecer da Comissão Processante e DECIDO aplicar a (o) processada (o) B.C.M a pena de SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS, prevista no artigo 12 do Decreto 2516/10, com prejuízo de seus vencimentos. Relatório da Comissão Processante fls.35/39. Decisão fls.40/41. Registre-se no prontuário do servidor e archive-se. Amarildo Antônio Zorzo. Prefeito do Município de Cordeirópolis.

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Legislativo**

**Portaria nº 20, de 5 de agosto de 2014**

Concede licença-maternidade a servidora da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis, considerando a documentação apresentada pela servidora e arquivada no setor de Recursos Humanos, nos termos da alínea “b” do inciso II e do parágrafo único do art. 21 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** - Conceder à servidora Valquiria Culveiro Rodrigues, RG. nº 43.641.604-9-SP, ocupante do emprego público de Recepcionista, licença-maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 14, de 15 de julho de 2009, no período de 21 de julho de 2014 a 16 de janeiro de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 5 de agosto de 2014.

**JOSÉ GERALDO BOTION**  
Presidente

DAVID BERTANHA  
1º Secretário

ALCEU DA SILVA GUIMARÃES  
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 5 de agosto de 2014.

**Prefeitura Municipal de CORDEIRÓPOLIS**

VAGAS DE EMPREGO

**Cozinheira (o)**  
Doméstica para todos os serviços .  
**Caldeireiro Industrial** com experiência  
**Serralheiro Industrial** com experiência  
**Profissional** , ambos os sexos com experiência em escrita fiscal e contábil.

Mais informações através do telefone 3546-4762  
O Quadro de Emprego do PAT é de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Industria e Comércio

**Economizar faz BEM!**

**ÁGUA É VIDA**



**Ciclista, a Dimutran orienta:**



**Não transite na contra-mão**

Ande sempre no sentido da via; se não houver ciclofaixas, ciclovias ou acostamento, circule nos bordos da pista, ocupando a faixa, que é mais seguro.

**Utilize o equipamento de segurança**

O equipamento é indispensável para se andar de bicicleta, é uma atitude de autocuidado, em favor de sua própria proteção.



**Não pedale muito próximo do meio fio**

Evite ruas muito movimentadas, mantendo sempre a distância de 1,5 metros dos veículos; não esqueça de sinalizar suas intenções usando sinais com os braços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORDEIRÓPOLIS

**Diretoria Municipal de Trânsito**